



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 964

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 964

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.418, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 26.643,01 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Ser.Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benefícios Eventuais

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a P.Física

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benefícios Eventuais

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.643,01 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.006 - Ações de Combate a

Covid-19 - FNAS - Incremento Temporário ao Bloco de PBS

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), proveniente de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e rendimentos financeiros, destinados ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais/2024;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 10.643,01 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo);

III - Anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - P.Física

VALOR: R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benefícios Eventuais

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.155, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 964

Página 3 de 4

de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.418, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 26.643,01 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser.Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benefícios Eventuais

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P.Física

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benefícios Eventuais

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.643,01 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.006 - Ações de Combate a Covid-19 - FNAS - Incremento Temporário ao Bloco de PBS

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), proveniente de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e rendimentos financeiros, destinados ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais/2024;

II – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 10.643,01 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo);

III – Anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL:08.244.0016.2.020 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – P.Física

VALOR: R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benefícios Eventuais

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

(Designa servidora em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora Vera Lúcia Chicarelli, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, encontra-se de licença-prêmio,

CONSIDERANDO que a Adriana Ferreira da Silva, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis, e

CONSIDERANDO a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo no Centro de Referência de Assistência Social do município, e

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Adriana Ferreira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 63.798.859-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 535.135.658-95, para substituir Vera Lúcia Chicarelli, em gozo de licença-prêmio, na função de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no período de 25.06.2024 a 31.08.2024.

Parágrafo Único. A servidora ora designada perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Auxiliar Administrativo enquanto perdurar a substituição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 964

Página 4 de 4

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 25 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

.....